



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

REF: Pregão Eletrônico N° 001/2021 – Processo Administrativo SEI n.º 260005/002833/2020 cujo objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS.

Requerente: JP Serviços.

Resposta ao questionamento do Edital:

1 - É vedada somente a modificação das alíquotas dos encargos fixos

2 - O instituto da Desoneração da Folha de Pagamento, é imperativo que decorre da Lei 12.546/2011; é facultativo e; beneficia setores específicos. A licitante poderá considerar a desoneração na planilha demonstrativa de custos, se puder comprovar que se enquadra entre os contribuintes sujeitos à desoneração e que está efetivamente usufruindo do benefício.

3 - Deverá ser feito revezamento através de escala.

4 - O adicional de periculosidade e/ou insalubridade, quando estabelecidos nas Convenções Coletivas dos Sindicatos das Categorias, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho deverão estar discriminados na planilha de composição de custos previstos no Anexo IV e na planilha de Estimativa com Preços Unitários por Função prevista no anexo VII do Termo de Referência de forma concomitante ao item 9.1 do edital. A inclusão destes itens na composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada função contratada.

5 - O licitante deverá atentar-se à previsão contida no Termo de referência, em especial ao item 7.1, subitem DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

6 - O critério de reajuste atenderá o disposto na Lei n°. 10.192 de 14/02/2001, tendo como data inicial, o período mínimo de 12 meses, contados da data de apresentação da proposta de preços, vide item 19.2 do Termo de Referência.

7 - CCT vigente.

8 - Sim.

9 - Conferir resposta, pergunta 6.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10 - a Licitante deverá designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, vide cláusula quarta, alínea h do termo contratual.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.

Jhonatan Silva Santos
Pregoeiro

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO